

**LEI Nº 849**

**EMENTA:** Dispõe sobre criação do *Bairro Alcídia Batista de Souza – RESIDENCIAL Tekinha* e denominação das ruas e logradouros e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o **Bairro Alcídia Batista de Souza – “Residencial Tekinha”**, situado ao lado do Bairro Geraldo Lins, contendo 07 quadras, sendo uma quadra reservada à área verde e outra para uma Praça.

**Art. 2º** - Ficam denominados a seguir os logradouros situados no *Bairro* de que trata este projeto:

- a) Rua projetada: *Dr. Raimundo Feitosa Veras*;
- b) Praça projetada: *Madileide Marques de Andrade Silva*;
- c) Rua projetada: *Maria Batista de Souza*;
- d) Rua projetada: *Deusdete Cascimiro de Oliveira*;
- e) Rua Projetada: *Maria Vieira Cavalcante de Filgueira*;
- f) Rua projetada: *Nazon Freire Pereira*;
- g) Rua projetada: *Francisco José Diniz*;
- h) Rua projetada: *José Batista de Souza*;
- i) Avenida projetada: *Aldenora Marques da Fonseca* – com início na *Rua Dr. Raimundo Feitosa Veras* e término na *Rua José Batista de Souza*.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, em 02 de março de 2011.

*Gerônimo Antônio Figueiredo Silva*  
Prefeito Municipal